

PL 542-2002

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela encontra respaldo jurídico na Lei Municipal nº 12339, de 22/05/97, que reza em seu art. 1º, inciso III, parágrafo 2º, que nos casos em que a denominação exponha ao ridículo seus moradores, caberá a alteração desde que exista a expressa anuência de no mínimo dois terços dos moradores devidamente especificados.

A homenagem aqui proposta se faz necessária, pois o Sr. Antônio Joaquim Martins teve uma brilhante participação na Revolução de 1932, como voluntário.

O Sr. Antônio Joaquim Martins foi destacado na região de Vila Medeiros, Vila Maria, Vila Guilherme e adjacências, pois conseguiu luz elétrica domiciliar para a Rua "J", atual Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira, bem como participações de várias outras reivindicações para a melhoria da região.

Através do então Prefeito Jânio da Silva Quadros, conseguiu o primeiro telefone público, em 1954.

Também para abrilhantar o seu merecimento, participou da construção da Igreja Nossa Senhora do Loreto como tesoureiro.

São esses os motivos que nos levam a prestar essa lidima homenagem a rum grande colaborador do crescimento dos bairros de Vila Medeiros, Vila Maria, Vila Guilherme e adjacências.

WADIH MUTRAN
Vereador
PPB